



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 044 / 2006

Dá nova redação ao artigo 1.º, da
Lei 967, de 23 de maio de 1990 e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a
Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei 967 de 23 de maio de 1990,
passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica declarada de **Utilidade Pública
Municipal**, o "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA
FELIZ", com sede nesta cidade, em virtude de seus fins filantrópicos
e sociais demonstrados no decorrer de sua existência."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 06 de Março de 2006

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL